

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 029, de 14 de setembro de 2015.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação –1149 – Aquisição de brinquedos Pro infância com recursos do PAR
Objetivo – Aquisição de brinquedos Pro infância com recursos do PAR.

Dotação: 0701 12 365 0071 1149 339030 00 00 00 00 1225 R\$ 19.937,56

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PAC – Plano de Ação Articulada e do Programa Infraestrutura escolar – Brinquedos Pro infância.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 14 de setembro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO nº 029

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente para justificar o Projeto de Lei nº 029, de 14 de setembro de 2015.

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial para a Aquisição de brinquedos pedagógico que serão adquiridos com recursos do PAR(Plano de Ações Articuladas).

Os referidos recursos já se encontram disponíveis pelo FNDE e se o projeto for aprovado serão adquiridos brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Vó Elmira, do Bairro Aparecida e Arco Iris do Bairro Boa Esperança.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a analise a aprovação do referido projeto, com a brevidade que o momento requer.

Renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal